

do Exército, a partir de 7 de Novembro de 1966, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 31 de Outubro de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 22 277

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Angola, com efeitos a partir de 1 de Agosto próximo passado, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Libras turcas
Intérprete	2 100,00
Dactilógrafo	1 800,00
Contínuo	1 500,00
Porteiro	600,00
	<hr/>
	6 000,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 31 de Outubro de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 278

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Bogotá, com efeitos a partir de 1 de Setembro findo, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Pesos colombianos
Secretário	2 100,00
Dactilógrafo	1 400,00
Contínuo	1 050,00
Guarda	1 150,00
	<hr/>
	5 700,00

(b) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Bogotá serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 31 de Outubro de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 279

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Buenos Aires, com efeitos a partir de 1 de Julho último, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

Para a Embaixada:	Dólares americanos
Escrutário-arquivista	135,00
Escrutário	133,00
Contínuo	71,00
Porteiro	61,00

Para a Secção Consular:	
Vice-cônsul	190,00
Chanceler	180,00
Estenodactilógrafo	133,00
Porteiro	15,00
	<hr/>
	918,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Buenos Aires serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 31 de Outubro de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 280

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Montevidéu, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

Para a Embaixada:	Dólares americanos
Secretário-dactilógrafo	110,00
Contínuo	50,00

Para a Secção Consular:	
Chanceler	115,00
Escrutário	80,00
Escrutário	80,00
	<hr/>
	435,00

(b) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Montevidéu serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 31 de Outubro de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).